

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 12 - 80

*Aprovada por
unanimidade
15-5-80
Baccuda*

(8º)
Acrescente-se onde couber, um artigo onde fique estabelecido que os atos e noticiários oficiais da Prefeitura e Câmara, serão publicados pela Fundação sem qualquer despesa para os cofres municipais.

Sala Barão Homem de Mello, 05 de maio de 1980


~~Ver. Benedito Marcondes França~~